



GOVERNO DE
NAVIRAÍ

UNIDOS PARA O ANO 2000

LEI Nº 858/97

Dispõe sobre a autorização para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 40,0% (quarenta por cento) do Orçamento vigente, usando como recurso as fontes constantes do artigo 43, parágrafo 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 1997.

EUCLIDES ANTONIO FABRIS
Prefeito Municipal

Ref.: Projeto de Lei nº 033/97
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no jornal

Diário do
de Interior, sob n.º *1074*

07ª
de 18/12/1989


(a) Responsável